



LEI N. 1178/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

29 / 11 / 2021
[Handwritten signature]

“REVOGA AS ALINEAS “g” e “h” DO § 2º DO ART. 63º DA LEI MUNICIPAL 1.067/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTABELECE UM NOVO MODELO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada as alíneas “g” e “h” do § 2º do art. 63º, da lei municipal 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que “*dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, de 29 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
LEI N. 1178/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEI N. 1178/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“REVOGA AS ALINEAS “g” e “h” DO § 2º DO ART. 63º DA LEI MUNICIPAL 1.067/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTABELECE UM NOVO MODELO DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada as alíneas “g” e “h” do § 2º do art. 63º, da lei municipal 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que *“dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências”*,

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte, de 29 de novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
LEI N. 1186/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEI N. 1186/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA DO NORTE — MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **AVENIDA ASTROGILDA MARIA DE JESUS**, a avenida localizada no Residencial Madalena situada entre Avenida Amaro Francisco da Silva e Avenida Elder Souza Botelho, do Bairro Jardim Veneza.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de Novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
LEI N. 1185/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEI N. 1185/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CANABRAVA DO NORTE — MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **RUA VALDEMAR EVARISTO DINIZ**, a rua sem denominação depois da rua que dá acesso ao matadouro, tendo início na Avenida Ueder Sousa Botelho do Residencial Jardim Veneza.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de Novembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração de obras, medindo 700x500mm, em aço escovado cm escrita em baixo relevo e placas de homenagem, em alo escovado, com escrita em baixo relevo, medindo 210x150mm acondicionada em caixa aveludada.
Favorecido:	S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51;
Prazo de Execução:	60 (sessenta) dias;
Valor Global:	R\$13.839,41 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos);
Fundamento Legal:	Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa:	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 019/2021, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Canabrava do Norte-MT, em 29 de Novembro de 2021.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal